



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 977, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 1024/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.015, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 22 de janeiro de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à TV Norte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Açucena, Estado de Minas Gerais. - TVR 450/2024 - Portaria nº 12.015, de 17 de janeiro de 2024 - TV Norte Ltda., no município de Açucena - MG.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 977

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.015, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 22 de janeiro de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à TV Norte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Açucena, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00164/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.058344/2013-05, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23138/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, da Portaria nº 12.015, de 17 de janeiro de 2024, publicada em 8 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de janeiro de 2014, a permissão outorgada à TV NORTE LTDA, CNPJ nº 01.897.502/0001-20, nos termos da Portaria nº 360, de 19 de março de 2002, publicada em 25 de março 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 541, de 2003, publicado em 18 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Açucena, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 2 8 0 4 3 3 9 8 0 0 *

radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Açucena, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, se reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.